



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 28/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

(com retificação n.1, de 02/06/2026 e n.2 de 13/07/2026)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES (ESTUDANTES) PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DO
PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG) E A UNIDADE EMBRAPII DO IFG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas gerais e requisitos para a seleção simplificada de pesquisadores (estudantes) para atuação como bolsistas do **Programa Embrapii Capacitação 4.0**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa Embrapii Capacitação 4.0 é um programa de capacitação fomentado pelo Ministério da Educação (MEC) e Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) voltado ao desenvolvimento de *soft skills* alicerçado pelo emprego de metodologias ativas, Aprendizagem Baseada em Projeto e/ou Aprendizagem Baseada em Problemas (*Problem Based Learning - PBL*), aos discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando sua atuação em pesquisa aplicada tanto no contexto de demandas industriais quanto na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII.

1.2. O Programa é formado por um conjunto de projetos que visam desenvolver os conhecimentos (qualidade de saber), as habilidades (qualidade de fazer) e as atitudes (qualidade de comportar-se) dos participantes.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas nos projetos dentro do Programa focam em atividades práticas (*hands-on*) e são avaliadas em função da execução e das entregas realizadas.

1.4. As atividades dos estudantes serão desempenhadas sob a supervisão de um ou mais tutores e não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades acadêmicas.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O presente edital disponibiliza 6 (seis) vagas para estudantes do nível médio para atuar como bolsistas de Iniciação Científica Júnior, 6 (seis) vagas para estudantes do nível superior para atuar como bolsistas de Iniciação Tecnológica, 2 (duas) vagas para estudantes de Pós-Graduação, nível mestrado, e 1 (uma) vaga para estudante de Pós-Graduação, nível doutorado, para atuarem como bolsistas e pós-graduação junto ao Programa Embrapii Capacitação 4.0 vinculado à Unidade EMBRAPII do IFG, **a ser desenvolvido preferencialmente em modalidade remota, com possibilidade de atividades presenciais a serem agendadas durante a execução do programa. As atividades presenciais serão preferencialmente realizadas a ser desenvolvido na própria unidade, situada no Polo de Inovação Criar do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca, nº 75 - Setor Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO. (com retificação n. 1, de 02/06/2026)**

2.2. O(A) bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime majoritariamente presencial.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada propostas no Programa Embrapii Capacitação 4.0.

2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em nível médio ou superior do Instituto Federal de Goiás;

2.4.1.1. Não estar cursando o último ano do ensino médio ou último semestre do curso de graduação na data de início do Programa;

2.4.1.2. Estudantes menores de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar no Programa;

2.4.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para estudantes ingressantes na Instituição, que ainda não tenham concluído o primeiro semestre de seu curso;

2.4.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) nos últimos seis meses;

2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.4. Não possuir parentesco com os(as) tutores(as), em qualquer grau;

2.4.5. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta ou conta-poupança;

2.4.6. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.

2.4.7. Não possuir vínculo empregatício.

2.4.7.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

2.4.7.2 Poderá ser concedida bolsa ao(a) estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja sem remuneração e que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do/a tutor/a, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades do Programa. O(a) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. O(A) estudante selecionado(a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando à excelência operacional do mesmo, incluindo:

- Conhecer e cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelos(as) tutores(as) em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
- Entregar a avaliação de desempenho conforme estabelecido pelos(as) tutores(as);
- Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
- Participar dos cursos de capacitação que poderão ser ofertados pela Unidade EMBRAPII-IFG;
- Prestar informações à Unidade EMBRAPII-IFG sempre que solicitadas;
- Cumprir a carga horária de 20 horas semanais;

3.2. O(A) estudante exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o IFG ou com a EMBRAPII.

3.3. Será desligado do Programa, o(a) estudante que se desvincular do curso, efetuar trancamento de matrícula, ou apresentar desempenho insuficiente na avaliação dos tutores e do coordenador do Programa.

4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG;
- 4.2. As bolsas ofertadas compreenderão os níveis médio, graduação, mestrado e doutorado, com os seguintes valores mensais máximos: (com retificação n. 1, de 02/06/2026)
- Para estudantes do nível médio, o valor ~~máximo~~ **mensal** da bolsa será de R\$ ~~600,00 (seiscentos reais)~~ **400,00 (quatrocentos reais)**;
 - Para estudantes de graduação, o valor ~~máximo~~ **mensal** da bolsa será de R\$ ~~1.200,00 (um mil e duzentos reais)~~ **800 (oitocentos reais)**;
 - Para estudantes de Pós-Graduação, nível mestrado, o valor ~~máximo~~ **mensal** da bolsa será de R\$ ~~2.200,00 (dois mil e duzentos reais)~~ **1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**;
 - Para estudantes de Pós-Graduação, nível doutorado, o valor ~~máximo~~ **mensal** da bolsa será de R\$ ~~3.000,00 (três mil reais)~~ **2.000,00 (dois mil reais)**.
- 4.3. A bolsa terá vigência de **até 12** (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão de início da contratação entre ~~julho-agosto~~ e setembro de 2026;
- 4.4. No caso do(a) estudante classificado(a) como cadastro de reserva ser utilizado(a) em outro projeto, a remuneração será de acordo com o edital do projeto ao qual o(a) estudante irá se vincular;
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto;
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de bolsas fora da vigência do projeto e seus possíveis aditivos;
- 4.7. Ao final de 12 (doze) meses no Programa, o(a) estudante receberá Certificado de participação no Programa Embrapii Capacitação 4.0;
- 4.8. Não haverá pagamento de bolsa de forma retroativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.2. As inscrições serão realizadas obedecendo ao período estabelecido no Cronograma deste Edital, as inscrições serão realizadas através do formulário: <https://forms.gle/1Hv8yDaQXKJ8LmAa7>. O(a) candidato(a) deverá anexar:
- 5.2.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
 - 5.2.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I) preenchida e assinada;
 - 5.2.3. Cópia da Declaração de matrícula referente a 2026/1;
 - 5.2.4. Histórico escolar.
- 5.3. A documentação descrita no item 5.2 deverá ser enviada em formato .pdf.
- 5.3.1. Caso o(a) candidato(a) envie em um formato diferente, o arquivo não será considerado.
- 5.4. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.
- 5.5. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente pelo formulário eletrônico e poderão ser feitas até as 23h e 59min do último dia do período de inscrições estabelecido no Cronograma deste Edital (horário de Brasília).
- 5.6. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que encaminharem a documentação completa.
- 5.7. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.
- 5.8. O candidato só poderá se inscrever uma única vez. Se um candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.
- 6.1.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2 do presente Edital.

6.2.1.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresente o link do Currículo Lattes no formulário de inscrição.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Documentação será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista e Análise de Currículo, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A entrevista e análise de currículo terá como critérios de avaliação:

ITEM	Critérios da Entrevista	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	20
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas nos projetos da Unidade EMBRAPII-IFG	40
C3	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas aos projetos da Unidade EMBRAPII-IFG	40
TOTAL		100

6.3.2. As entrevistas e análise de currículo serão conduzidas por um Comitê Avaliador composto por pesquisadores do IFG e pela gestão da Unidade EMBRAPII-IFG.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista e Análise de Currículo por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas e análises de currículos terão duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista e Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII (<http://www.ifg.edu.br/embrapii>) e da PROPPG (<https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII (<http://www.ifg.edu.br/embrapii>) e da PROPPG (<https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.4.1.1. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima (50 pontos)

6.4.2. Candidatos(as) classificados(as) em cadastro de reserva no Processo Seletivo poderão ser chamados, a qualquer tempo, durante a vigência de doze meses do Programa.

6.5. Em caso de empate de notas, serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Maior coeficiente de rendimento;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA (com retificação n. 1, de 02/06/2026 e retificação n.2 de 13/07/2026)

Data	Etapa/Atividade Data Etapa/Atividade
20/05/2026 a 09/06/2026 09/07/2026 07/08/2026	Período previsto para inscrições
10/06/2026 13/07/2026 10/08/2026	Homologação das inscrições
11/06/2026 14/07/2026 11 a 13/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
12/06/2026 15/07/2026 14/08/2026	Divulgação das inscrições homologadas
15 a 17/06/2026 16 a 20/07/2026 17 a 19/08/2026	Realização da Entrevista
18/06/2026 21/07/2026 20/08/2026	Resultado preliminar da Entrevista
19/06/2026 22/07/2026 21 a 24/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
22/06/2026 23/07/2026 25/08/2026	Resultado Final da Seleção
A partir de	

01/07/2026	Início das atividades
01/08/2026	
01/09/2026	

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos tutores do Programa, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII-IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII-IFG.

Goiânia, 13 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

Karla de Aleluia Batista

Diretora da Unidade EMBRAPII-IFG

(Portaria nº 1006/2026)

(assinado eletronicamente)

Suzana Lopes de Albuquerque

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG em substituição

(Portaria nº 2376/2026)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Lopes de Albuquerque, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG**, em 13/07/2026 15:58:00.
- **Karla de Aleluia Batista, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM**, em 13/07/2026 15:56:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 799858

Código de Autenticação: 925398720d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)